



São Paulo, 22 de dezembro de 2016

À

À Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Rua Sete de Setembro, nº 99 , 24ª andar, Centro
Rio de Janeiro, RJ CEP 20050-005
At: Carlos Alberto Bacha/Matheus Gomes Faria/Rinaldo Rabello Ferreira

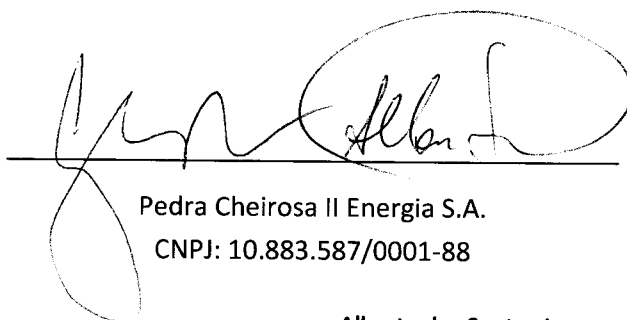
Ref.: Destinação dos recursos da 1ª Emissão de Debêntures da Pedra Cheirosa II Energia S.A.

Prezados Senhores,

Fazemos referência ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie com garantia real e garantia fidejussória adicional, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, da Pedra Cheirosa II Energia S.A., celebrado em 02 de março de 2016, entre Pedra Cheirosa II Energia S.A. na qualidade de Emissora e Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda, na qualidade de Agente fiduciário e representante dos Debenturistas.

Os representantes legais da emissora alegam, nesse ato, de forma irrevogável e irretratável que: (i) estão devidamente autorizados a emitir a presente declaração; e (ii) a totalidade dos recursos obtidos por meio da Emissão de debêntures estão sendo destinados a atividades relacionadas ao programa de investimentos da Emissora para a implantação do Parque Eólico Pedra Cheirosa II.

Atenciosamente,



Pedra Cheirosa II Energia S.A.
CNPJ: 10.883.587/0001-88

Gustavo Henrique Santos de Sousa
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

Alberto dos Santos Lopes
Diretor de Engenharia e Obras

